

Assinado eletronicamente por:
-Jessica Ramos Moreno, Vereadora em 16-05-2022 às 20:38:36 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

PROJETO DE LEI N° _____/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da comercialização de produtos alimentícios em formato de órgãos sexuais humanos em bares, lanchonetes, restaurantes, trailers e similares, estabelecidos no Município de Londrina, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, assinado e datado eletronicamente.

JESSICÃO
VEREADORA

Texto do Projeto de Lei anexo



Câmara Municipal de Londrina **Estado do Paraná**

PROJETO DE LEI N° _____ /2022

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da comercialização de produtos alimentícios em formato de órgãos sexuais humanos em bares, lanchonetes, restaurantes, trailers e similares, estabelecidos no Município de Londrina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica proibido a comercialização de produtos alimentícios em formato de órgãos sexuais humanos em bares, lanchonetes, restaurantes, trailers e similares, estabelecidos no Município de Londrina/PR.

Art. 2º A violação do disposto no artigo 1º sujeitará o infrator a penalidades administrativas, cumulativamente, no caso de reincidência:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária das atividades do infrator até a regularização da ilegalidade apurada;
- III – multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- IV – suspensão do alvará de funcionamento de estabelecimento.

Parágrafo Único. Os valores arrecadados em decorrência do cumprimento desta legislação serão destinados à políticas públicas para proteção à criança e ao adolescente, definidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, assinado e datado eletronicamente.

JESSICÃO
VEREADORA



Câmara Municipal de Londrina **Estado do Paraná**

PROJETO DE LEI N° _____/2022

JUSTIFICATIVA

Considerado o previsto nos **Art. 2º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete ao Poder Legislativo** exercer as seguintes funções: legislativa: de **legislar sobre matérias de competência e interesse do Município**, suplementando, quando for o caso, e respeitadas as reservas constitucionais e a legislação pertinente; e de assessoramento ao Poder Executivo.

Considerado o previsto no **Art. 2º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Londrina**, inciso I e II, **promover a defesa do interesse público** e da autonomia municipal; e respeitar e cumprir as Constituições Federal e do Estado, a Lei Orgânica do Município, as leis e as normas internas da Câmara; respectivamente.

Considerado o previsto no **Art. 227º, da Constituição da República Federativa do Brasil**, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Considerando a intenção da iniciativa em questão, que visa apresentar uma medida que constitui o compromisso deste parlamento junto à sociedade londrinense, em especial, legislando em proteção à família, à criança e aos adolescentes.

Considerando a excentricidade de alguns empreendedores, os quais estão ‘copiando’ e comercializando no Brasil alimentos em formato de órgãos sexuais humanos, os chamados “Erotic Food ou Comida Erótica”.



Os crepips e crepepekaks da “Assanhadxs Erotic Food”, na rua Augusta, em São Paulo.



Assinado eletronicamente por:
-Jessica Ramos Moreno, Vereadora em 16-05-2022 às 20:38:36 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná



Por enquanto 'La Putaria' serve apenas dois tipos de crepes: de pênis e de vagina. Os crepes com formato de seios devem ser lançados em breve — Foto: Cledivânia Pereira Alves/G.



Loja de crepes em forma de vagina e pênis faz sucesso em BH — Foto: La Putaria/ Divulgação.



Assinado eletronicamente por:
-Jessica Ramos Moreno, Vereadora em 16-05-2022 às 20:38:36 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná



No quiosque da “La Pirokita”, na Expoingá (Maringá/PR), os visitantes encontram waffles em formatos inusitados e pouco convencionais, de pênis e vagina. Foto: GMC Online.

Trata-se de um segmento comercial danoso que fere a moral, constrange a família, as criança e adolescentes ao expor a algo vexatório, o qual não podemos permitir que se instale no Município de Londrina/PR.

Ressalto que o objetivo da presente proposição é proteger, sobretudo, nossas crianças e nossos adolescentes. **Não é somente dever da família se atentar à proteção das crianças e dos adolescentes, mas também da sociedade.**

Por isso, solicito aos Nobres Pares sua aprovação, tendo em vista a relevância da matéria versada ao interesse público.

SALA DAS SESSÕES, datado e assinado eletronicamente.

JESSICÃO
VEREADORA